



PROJETO DE LEI Nº 013/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.912 de 29 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2106 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estadual;

FUNÇÃO – 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO – 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;

PROGRAMA – 0111 – Assistência Farmacêutica a População;

ATIVIDADE - 2106 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 39.000,00

Fonte de Recurso: 2621 – Detalhamento da Fonte: 4050

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei o superávit financeiro do exercício anterior, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, em virtude de o município poder executar a destinação correta dos recursos recebido através da Portaria SES Nº 1.253/2025 da Secretaria Estadual de Saúde.





Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 09/04/2026 11:17:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/NZx6T> para
verificar a autenticidade.

